



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores

17.^a Sessão Data 25/05/21
As doutas comissões para parecer.



Presidente

JUSTIFICATIVA

O Sociólogo desenvolve e utiliza um conjunto variado de técnicas e métodos de pesquisa para o estudo das coletividades humanas e interpreta os problemas da sociedade, política e da cultura. Este profissional atua nas áreas de ensino, pesquisa e planejamento, além de dar consultoria e assessoria a ONGs, empresas privadas e públicas, partidos políticos e associações profissionais, entre outras entidades. A sua formação tem matriz em Ciências Sociais e sua estrutura tem como eixo principal três grandes áreas: sociologia, antropologia e ciência política.

No mundo atual, em que o homem está voltado para a individualidade e vem perdendo a compreensão global de sua intervenção na história, a sociologia desempenha um papel muito importante: propiciar uma visão integrada da vida humana e social.

A data eleita para homenagear o dia do sociólogo relaciona-se à sanção presidencial à Lei 6.888 de 10 de dezembro de 1980, que reconhece a profissão liberal de Sociólogo no Brasil.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, em 25 de Maio de 2021

MARCIO GLAUBER VICENTE DE OLIVEIRA
(MARCIO ALEMÃO)

VEREADOR



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº

126/21

Institui no calendário do Município de Praia Grande, o Dia do Sociólogo e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município, o Dia do Sociólogo.

Parágrafo único. A data referida no caput será celebrada, anualmente, no dia 10 de dezembro.

Art. 2º As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do Dia do Sociólogo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, em 25 de Maio de 2021

MARCIO GLAUBER  VICENTE DE OLIVEIRA

(MARCIO ALEMÃO)

VEREADOR